



Prefeitura Municipal de Tejuapá
"ESTADO DE SÃO PAULO"

Decreto Nº.3206 Lei Nº 1423 de 22 de Junho de 2020

*PEDRO BERGAMO NETO, PREFEITO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ, ESTADO
DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA
AUTORIZAÇÃO, CONTIDA NA LEI Nº 1.423/2020
DE 19 DE JUNHO 2020.*

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Tejuapá, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por ANULAÇÃO no valor de R\$ 1.916,67 (um mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), destinado a SUPLEMENTAR as seguintes dotações

02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

625	08.244.0012.1.171	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.916,67
Total.....:				1.916,67


Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto mediante a ANULAÇÃO PARCIAL das dotações a seguir, constantes do orçamento vigente

02.02.04 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

59	99.999.0003.0.999	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.916,67
Total.....:				1.916,67

Art.- 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tejuapá, 22 de Junho de 2020



PEDRO BERGAMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL